

**TC 012.258/2013-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Gerência Executiva do Inss - RIO DE JANEIRO-CENTRO/RJ - INSS/MPS.

**Responsáveis:** Adalina Cartieiro Morais Lima (329.119.807-78); Alberto Fernandes Alves Filho (314.042.357-87); Alsinete Carneiro de Oliveira (091.231.507-50); Antonio Barbosa dos Snatos (falecido) (263.044.067-20); Antonio da Silva Ferreira (110.353.585-49); Avany Coutinho (136.687.496-04); Denise Silva Reis (769.605.877-00); Edivaldo Brito dos Santos (534.962.727-91); Eric Pereira (268.756.327-72); Helena Aparicio (054.192.517-28); Ilma Lima Lessa (017.517.057-65); José Pereira da Silva (024.147.594-53); João Belo Filho (085.448.377-27); João Pais Augusto (038.750.837-68); Maria das Dores Marinho Assunção (844.831.567-72); Nanci Pedro (543.218.757-49); Oldair da Costa Mendes (367.653.847-15); Robson Pereira Santiago (532.581.697-72); Sergio Barroso Leopoldino (074.429.368-57); Sônia Regina Ferreira Santos (falecido) (564.693.307-20); Waldir de Freitas Hudson (106.745.607-44); Wilson Rodrigues da Silva (389.325.807-82); Wilson da Silva Machado (506.725.417-34)

**DESPACHO**

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/RJ, vinculado ao Ministério da Previdência Social/MPS, visando à apuração de irregularidades na concessão de benefícios previdenciários.

No âmbito deste Tribunal, a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro promoveu a citação dos responsáveis identificados nas instruções precedentes, conforme consta às peças 21 e 46.

Tendo retornado os autos a este gabinete, verifiquei discrepância entre os valores dos débitos constantes da proposta de encaminhamento da unidade técnica (peça 46) e dos constantes dos ofícios de citação (peças 24, 25 e 43), em especial aos valores relacionados à responsável Nanci Pedro (peça 24).

Diante do exposto, com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria-TCU nº 1, de 2010, determino, a restituição dos presentes autos à Secex/RJ para verificação da discrepância entre os mencionados valores e, caso necessário, a promoção de novas citações.

À Secex/RJ para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, de de

(Assinado Eletronicamente)  
Mauricio de Albuquerque Wanderley  
Chefe de Gabinete do Presidente